



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021

2º Termo de Aditivo ao contrato que entre si celebram a **Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO** de um lado, e **BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**, do outro, para prestação de serviços de classificação negativa de risco de crédito de clientes inadimplentes através de negativação.

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento particular a Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, CPF/MF nº 010.618.194-77 e o Diretor Comercial e Financeiro **João Quintiliano da Fonseca Neto**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, CPF/MF nº 234.913.705-82, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Aracaju/SE, e **BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**, com sede na Avenida Tamboré, 267, Torre Sul, 11º ao 15º pavimento, Barueri, SP, CEP 06460-000, CNPJ 11.725.176/0001-27 doravante **CONTRATADO**, representada por **Alexandre Kanbach**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade R.G 18.179.550-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 125.045.078-01 e **Daniel D'Andrea**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G 24.711.660-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 271.132.418-40, resolvem celebrar o aditivo ao contrato, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto renovar o **PRAZO** pactuado na CLÁUSULA I, subitem 1.1, do 1º aditivo do contrato 132/2021.

1.2 – O objeto do contrato é a prestar os serviços de classificação negativa de crédito de clientes inadimplentes (negativação).

CLÁUSULA II – PRAZO

2.1 – Fica renovado por mais 12 (**doze**) meses, o prazo acordado na CLÁUSULA supramencionada, contado a partir de **07 de abril de 2024**.

2.2 – O valor global do Contrato para o período ora renovado, estimado é de **R\$ 857.291,20** (oitocentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

**CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES****4.1 – Integram este Aditivo:**

- a) Processo Administrativo Nº 5791/2024 EDOC;
- b) Parecer Jurídico nº 139/2024;
- c) Autorização do 1.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato, Edjane Me-deiros Tavares, a celebração deste instrumento encontra respaldo legal nos termos do *art. 140 C/C 143 do RILC/DESO*.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, 01 de abril de 2024.

Pela DESO:

LUCIANO GOIS PAUL

Diretor-Presidente

JOÃO QUINTILIANO DA FONSECA NETO

Diretor Comercial Financeiro

EDJANE MEDEIROS TAVARES

Fiscal Contrato – Gerência Cobrança

PELA BOA VISTA S/A:

DocuSigned by:

Alexandre Kanbach

2646DCECB2F9499...

ALEXANDRE KANBACH

DIRETOR COMERCIAL - BOA VISTA S/A

DocuSigned by:

Daniel D Andrea

EA7A621AD8B7421...

DANIEL D'ANDREA

DIRETOR COMERCIAL – BOA VISTA S/A



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NPRU-DMWL-YIAN-I75A



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/04/2024 é(são) :

- EDJANE MEDEIROS TAVARES - 04/04/2024 11:32:09 (Certificado Digital)
- JOAO QUINTILIANO DA FONSECA NETO - 03/04/2024 12:05:58 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL - 05/04/2024 07:27:17 (Certificado Digital)
- DocuSign, Inc. - 02/04/2024 13:26:50 (Certificado Digital)

Deso

1º Aditivo Contrato 185/2023//Base legal: Artigo 146 do RILC/DESO, e art. 72 da lei 13.303/2016//Contratada: **EICOMNOR ENGENHARIA IMPERMEABILIZAÇÃO COMÉRCIO DO NORDESTE LTDA**//Objeto: Rerratificação da Cláusula II - Valor Contratual, para incluir cláusula de destinação dos recursos do Banco do Nordeste aos municípios de Ilha das Flores e Brejo Grande, conforme consta no objeto contratual.
2º Aditivo Contrato 084/2023//Base legal: art. 81, inciso II, §1º da lei 13.303/2016//Contratada: **MAURÍCIO A. JUNIOR REFRIGERAÇÃO**//Objeto: Alterar o PREÇO acordado na Cláusula Segunda do Contrato - acréscimo (24,94%).
4º Aditivo Contrato 038/2020//Base legal: arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: **INFO W SOFTWARE LTDA ME**//Objeto: Fica renovado o PRAZO do contrato, vigorando por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 06/04/2024.
2º Aditivo Contrato 132/2021//Base legal: art. 140 c/c 143 do RILC/DESO//Contratada: **BOA VISTA SERVIÇOS S.A.**//Objeto: Fica renovado por mais 12 (doze) meses, o PRAZO acordado na Cláusula I, subitem 1.1, do 1º aditivo do contrato 132/2021, contado a partir de 07/04/2024.
Contrato 067/2024//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **P.Q.A PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S.A**//Objeto: Aquisição de 110 toneladas de carbonato de sódio, destinados às unidades de tratamento de água da DESO, para consumo humano.//R\$ 308.000,00/365 dias//Recursos Próprios.

Emdagro



EXTRATO DE JULGAMENTO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº *06/2024
CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe
LOTE: UNICO
CONTRATADA: COMERCIAL RODOPEÇAS LTDA
CNPJ: 45.376.615/0001-55
VALOR: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
OBJETO: Aquisição de tacógrafo com instalação
PRAZO: imediato
FONTE DE RECURSOS: 1753
UNIDADE. ORÇAMENTÁRIA: 17.301
CLASSIF. FUNC. PROG.: 20.122.0036
PROJETO/ATIVIDADE: 0802
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90/4.4.90
BASE LEGAL: Art. 29, inc. XV da Lei 13.303/2016
PARECER JURÍDICO nº 08/2024
DATA DA RATIFICAÇÃO: 18 / 03 / 2024

*repblicado por erro material

Gilson dos Anjos Silva
Diretor-Presidente da EMDAGRO

Fapitec



TERMO DE OUTORGA DE PESQUISADOR DO EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 15/2023 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO EM ÁREAS TEMÁTICAS

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.
II - Identificação:

Nº	Coordenador	Título do projeto	Instituição de vínculo	Vigência	Valor do Auxílio
1	Cristiane Silva Corrêa	Aprimorando a solvência de regimes de previdência de servidores públicos de municípios pequenos	Universidade Federal de Sergipe - UFS	Até 15 (quinze) meses, contados a partir da liberação dos recursos e após assinatura do Termo de Outorga pelas partes.	R\$ 30.000,00

Aracaju/SE, 03 de abril de 2024.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

Extrato de Convênio de Concessão de Estágio
Termo de Convênio para execução de estágio obrigatório e não obrigatório

Convenientes: Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe, CNPJ: 15.609.787/0001-60 e IREP Sociedade de Ensino Superior e Fundamental Ltda, mantenedora do Centro Universitário Estácio de Sergipe - Estácio Sergipe, CNPJ: 02.608.755/0028-19, ajustam e celebram o presente Convênio. Objeto: Proporcionar estágio curricular obrigatório e não obrigatório para alunos dos cursos de Graduação, Pós graduação e Cursos Técnicos em: Medicina veterinária, Biomedicina, Educação Física (Bacharelado), Educação Física (Licenciatura), Enfermagem, Estética e Cosmética, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, mediante apresentação de Termo de Compromisso em conjunto com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte CONCEDENTE.
Fundamentação Legal: Art. 8º da Lei Federal nº 11.788 de 2008.
Data de assinatura: 26 de março de 2024
Vigência: 60 meses
Assinaram: O Pró-reitor de Administração e Finanças, Alex Fernandes Pinto, pela IREP Sociedade de Ensino Superior e Fundamental Ltda, e a Diretora Presidente, Antônia Amorosa, pela Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe.

Antônia Amorosa
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP/SE**
OBJETIVO: Desenvolver atividade que estejam relacionadas com a sua formação profissional - pedagógica, sem vínculo empregatício.
CARGA HORÁRIA: 20 (trinta) horas semanais
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201 PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO 24.122.0047.2439.0000 - NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.36 - FONTE DE RECURSO 01.01000000
REMUNERAÇÃO: Bolsa de Complementação Educacional/SEFAZ

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº002/2023
ESTAGIÁRIO: JAINE BARRETO DOS SANTOS
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/03/2025
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº015/2024
ESTAGIÁRIO: ANA PAULA SANTOS
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/03/2025
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº016/2024
ESTAGIÁRIO: LUAN DIAS DA SILVA
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/03/2025
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº017/2024
ESTAGIÁRIO: GABRIEL SANTOS MENEZES
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/03/2025
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº018/2024
ESTAGIÁRIO: ANDRÉ LUCAS CARV ALHO DA SILVA MACIEL
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/03/2025
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO Nº019/2024
ESTAGIÁRIO: LUCAS MATOS COSTA
NÍVEL: SUPERIOR
VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/03/2025
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS

Antonia Amorosa de Menezes
Diretora-Presidente

EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OS FESTEJOS JUNINOS/2024 PARA SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS.

O GOVERNO DE SERGIPE, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2024, o qual tem como objetivo regulamentar o processo de seleção de atrações artísticas do Estado de Sergipe, a fim de que façam parte da programação do "FESTEJOS JUNINOS 2024". Frisa-se que o ora procedimento enquadra-se nos comandos da Lei Federal nº 14.133/21.

1. DO OBJETO.

O objeto deste edital é a seleção de pessoa física, jurídica ou empreendedor individual para compor a programação do Projeto "FESTEJOS JUNINOS 2024", evento este que é promovido pela Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe, com foco musical em maior proporcionalidade no gênero do FORRÓ, integrando, para tanto, os trios Pé de Serra, artistas, grupos e bandas de forró, repentistas e violeiros, oficineiros da área cênica com conteúdo nos saberes e fazeres juninos, quadrilhas juninas, grupos folclóricos e cordelistas.

2. DOS OBJETIVOS - FESTEJOS JUNINOS 2024"

2.1 OS "FESTEJOS JUNINOS 2024" tem por objetivo a valorização e promoção dos artistas locais e, portanto, irá englobar as manifestações culturais de popularidade e/ou histórico dedicado ao gênero do FORRÓ, tendo como metas, a saber:

- a) Incentivar e valorizar expressões musicais e artísticas que fortaleçam, com seu trabalho, a identidade junina no Estado de Sergipe;
- b) Descentralizar as políticas públicas culturais da Fundação de Cultura e Arte Aperipê Sergipe, incluindo referências e portunizando um espaço multicultural com representações da capital e do interior sergipano;
- c) Apoiar e dar visibilidade aos agentes e grupos que preservam a identidade musical junina dos artistas sergipanos;
- d) Ampliar a visibilidade da produção cultural do setor;
- e) Oferecer para a população local e, consequentemente, para os turistas, uma programação pautada em referências de identidade, popularidade e histórico dedicado ao ciclo junino;
- f) Destacar e premiar as referências do FORRÓ pelos serviços prestados e, por conseguinte, debater ações que incentivem a pesquisa em torno do gênero e seus agentes;

3. DAS INSCRIÇÕES.

- 3.1 As inscrições estarão disponíveis de 03 de abril de 2024 a 18 de abril de 2024, com horário de encerramento às 23h59;
- 3.2 Poderão participar deste processo seletivo os trios de pé de serra, artistas, grupos e bandas de forró, repentistas e violeiros, oficineiros da área cênica com conteúdo relacionado aos saberes e fazeres juninos, quadrilhas juninas, grupos folclóricos ou parafolclóricos e cordelistas, conforme dispõe "o item 1";
- 3.3 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas por meio do site: <https://mapacultural.funcap.se.gov.br/> no campo "Oportunidade para inscrição". Edital Festejos Juninos 2024. Será necessário inserir ou atualizar a documentação já existente no perfil do proponente e exigida neste edital, até a data e horário limite para inscrição.
- 3.4 Só serão aceitas inscrições de microempreendedor individual - MEI, pessoa física e, nos casos em que envolvem uma pessoa jurídica, a inscrição deverá ser feita através do proponente ou representante devidamente legalizado (com contrato de exclusividade registrado);